Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I N º 3 1 1

de 26 de fevereiro de 1.969

Abre um Crédito Especial de Ncr$ 1.000,00 para atender despesas com pagamento de seguros em licenciamento de veículos.

PAULO GONDIM BORGES, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Contadoria autorizada a abrir um Crédito Especial de Ncr$ 1.000,00 (hum mil cruzeiro novo) a fim de atender as despesas de seguros em licenciamentos de veículos rodoviarios da Municipalidade.

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com recursos provenciente do superavit verificado no exercício encerrado de 1968.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

P.M. Barrinha, 26 de Fevereiro de 1.969.

O Prefeito Municipal

Paulo Gondim Borges

- Paulo Gondim Borges -